



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

Resolução nº 13/2020 C.G - IFSC

Garopaba, 14 de Agosto de 2020.

Dispõe sobre autorização ad referendum de oferta de cursos e vagas de Formação Continuada no Câmpus Garopaba.

A presidente do Colegiado do IFSC Câmpus Garopaba, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Resolução 47/2016/Consup, de 24 de outubro de 2016, que prevê a descentralização da autorização da oferta de cursos FIC aos câmpus;

Considerando a oferta de cursos de Formação Continuada na modalidade EAD para o câmpus, tendo em vista a suspensão das atividades presenciais conforme Resolução nº 16/2020 do CONSUP;

Considerando a necessidade de envio do documento contendo a aprovação do Colegiado do Câmpus dentro dos prazos estabelecidos no calendário de ingresso do IFSC, alterado, devido ao contexto, para oferta de cursos apenas na modalidade EAD;

Considerando o parecer favorável da Chefia do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão, constante no Memorando Eletrônico nº 22/2020 - DEPE-GPB;

Considerando o art. 28 do Regulamento do Colegiado do Câmpus;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar ad referendum a autorização de oferta dos seguintes cursos:

I - Formação Continuada em INGLÊS - A2. Curso na modalidade EAD, aprovado pela Resolução nº 43/2014 CEPE.

II - Formação Continuada em INGLÊS - B1. Curso na modalidade EAD, aprovado pela Resolução nº 43/2014 CEPE.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se e
Cumpra-se.

MICHELINE SARTORI
Presidente do Colegiado do Câmpus Garopaba
Portaria da Direção Geral do Câmpus Nº 34, de 04 de maio de 2020.
Diretora do Câmpus Garopaba
Portaria do Reitor Nº 1635, de 29 de abril de 2020.